## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.663/2013**

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 193 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2012 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS),

## **DECRETA:**

- **Art. 1.º** O Dia do Servidor Público será comemorado, em 2013, na data de 28 de outubro, segunda-feira, na qual não haverá expediente na Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde e Educação.
- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão no dia declarado como ponto facultativo.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
  - **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 21 de outubro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal